



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA/SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**



RETIFICAÇÃO I

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA/SP, por meio do Superintendente, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação do Edital nº 1, de 18 de dezembro de 2025, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os subitens 9.3.3 e 9.3.4 do Edital nº 1/2025:

ONDE SE LÊ:

9.3.3 Para os cargos do Quadro IV do item 5.1 deste Edital:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos de Administração Pública e Legislação Correlata;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
- f) maior idade; e;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.4 Para os cargos dos Quadros IV e V do item 5.1 deste Edital:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos da Área de Saneamento;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- f) maior idade; e;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

LEIA-SE:

9.3.3 Para os cargos do Quadro IV do item 5.1 deste Edital:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos da Área de Saneamento;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-Matemático;
- f) maior idade; e;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.4 Para os cargos do Quadro V do item 5.1 deste Edital:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos da Área de Saneamento;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- f) maior idade; e;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

O Edital nº 1/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Indaiatuba/SP, 22 de janeiro de 2026.

**Eng. SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL
SUPERINTENDENTE DO SAAE**